A N E X O I ± MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO Nº ___/2024

CREDENCIAMENTO

CREDENCIADO

Nome: _____

Nacionalidade: _____Estado Civil: _____

Endereço: _____Profissão: _____

Nº da Identidade: _____CPF: _____

E-mail: _____

EMPRESA CREDENCIADORA

Nome: _____

Ender eço: _____

CNPJ/MF: _____Inscrição Estadual: _____

Através deste instrumento de credenciamento, a empresa acima descrita, nomeia o CREDENCIADO acima qualificado, para seu representante na licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº __, promovida pelo Município de Gari baldi, conferindo -lhe todos os poderes necessários para a prática dos atos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 4.765/2023, podendo o mesmo tudo assinar e requerer, em especial, ofertar lances, protestar, ingr essar com manifestação de recursos, receber notificações, abdicar de direitos e assinar contratos e aditivos oriundos daquele certame licitatório.

_____de ____de _____.

_____
NOME DO RESPONSÁVEL EMPRESA CREDENCIADORA

A N E X O II ± MODELO DE DECLARAÇÃO CONJ UNTA
PREGÃO Nº ___/2024

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº ____, que a Empresa por mim apresentada:

( ) não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Públ ico.
( ) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
( ) cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de particip ação.
( ) está em observância ao limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano -calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valo res somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
( ) apresenta proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituiç ão Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.
( ) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
( ) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos limites previstos no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 d e julho de 1991.
( ) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva CASO EMPREGUE MENOR: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL: _____, _____de _____de _____.
ASSINATURA:
NOME:

A N E X O III ± MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº ____/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa_____
Endereço_____ _____
CNPJ/MF/Nº_____ Insc.Estadual:_____
Fone/Fax_____ e -mail:_____
Data da abertura: 06 DE NOVEMBRO DE 2024 Horário : 08 horas e 30 mi nutos
Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco_____ Nº Agência_____ Nº Conta nº_____

Declaro -me de pleno acordo com os termos e condições do Edital modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2024 , apresentando a seguinte proposta financeira, para fornecimento do seguinte serviço:

1.1. Constitui -se como objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas que realizem a prestação de serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de á rvore gigante, além da locação de itens decorativos e de iluminação para a ambientação natalina da cidade no Natal 2024, nos termos da tabela abaixo , conforme condições e exigências estabelecidas neste edital.

LOTE 01 - DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma, pintura e soldagem de mastros metálicos existentes, incluindo a colocação de bandeiras com festões natalinos, bem como instalação e retirada.	un	22		
2	Reforma, montagem, instalação e retirada conjuntos decorati vos para o canteiro central, além da substituição das bolas natalinas que forem necessárias.	cj	15		
3	Reforma e montagem de composição de estrutura com bandeiras a serem instaladas em postes de energia. Inclui a manutenção de festões natalinos e substitu ição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	44		
4	Reforma, pintura, montagem, instalação e retirada de estruturas decorativas com flâmulas a serem instaladas no Centro Histórico. Inclui a manutenção de festões natalinos e substituição de bolas nata linas que forem necessárias.	un	35		
5	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de conjunto decorativo para guirlanda a serem instaladas no Centro Histórico.	un	40		
6	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de árvore natalina metálic a com floreira.	un	05		
7	Produção e instalação de um globo de neve em estrutura metálica, com pintura e decoração	un	01		

	conforme especificações detalhadas no memorial descritivo. Inclui a desmontagem e armazenamento seguro após o evento.				
8	Montagem e desmontagem da Vila do Papai Noel, bem como reforma, pintura, instalação e retirada de elementos decorativos do espaço e constantes no Memorial Descritivo.	un	01		
9	Visita regular e diária da estrutura de decoração, garantindo o pleno funcionamento e exe cução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01		
VALOR TOTAL DO LOTE R$					
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de iluminação em ar andelas decorativas nos mastros localizados no acesso à cidade, incluindo a ligação elétrica e a fixação dos componentes conforme especificações técnicas. Posterior retirada e armazenamento dos itens após o encerramento do evento.	un	22		
2	Serviço de col ocação de iluminação decorativa em conjuntos de pinheiros natalinos, vasos de concreto e demais elementos do canteiro central da Av. Independência, com ligação à rede de energia pública para garantir a eficiência e segurança do sistema durante o evento.	cj	15		
3	Colocação de estruturas com bandeiras em postes de energia, bem como a iluminação, incluindo a passagem de cordões de pisca LED e a conexão com a rede elétrica pública. Retirada das estruturas e armazenamento adequado ao final do evento.	un	44		
4	Serviço de instalação de iluminação decorativa em estruturas com flâmulas localizadas no Centro Histórico, garantindo a conexão segura dos componentes com a rede elétrica e a disposição conforme o layout estabelecido pela fiscalização.	un	35		
5	Serviço completo de instalação de iluminação na Vila do Papai Noel, incluindo fachadas das casinhas, árvore metálica decorada, globo de neve decorativo e outros elementos, garantindo uma ambientação cênica e visualmente impactante.	un	01		
6	Serviço de instalaçã o de mangueira de LED em	m	10.000		

	estruturas metálicas em formato de árvore e nas fachadas da Prefeitura e do Museu, garantindo a iluminação decorativa contínua e eficiente durante todo o período do evento.				
7	Visita regular e diária da iluminação decora tiva, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01		
VALOR TOTAL DO LOTE R$					
LOTE 03 ± GRANDE ÁRVORE DE NATAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para a ampliação, substituição e remodelação da árvore de Natal ramada, com altura de 9 metros. O serviço inclui a substituição integral de todos os LEDs para a iluminação da árvore, utilizando pisca - pisca tipo LED Stro bo com classificação IP67, conforme especificações técnicas e quantidades indicadas no memorial descritivo, bem como a confecção de toda a decoração, incluindo festões natalinos, bolas decorativas e outros elementos especificados e quantificados no projeto . A empresa ainda será responsável pela montagem e desmontagem da árvore em local a ser indicado pelo fiscal do contrato, assim como proceder com a manutenção da mesma durante o período em que estiver montada.	un	01		
VALOR TOTAL DO LOTE R$					
LOTE 04 ± LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem formato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem ch ifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi - brilho de secagem rápida e re cortes de cores feitos a mão.	un	01		
2	Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas	un	02		

	traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem escu lpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para traz e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma reta ngular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena possibilitando á peça movimentar -se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.				
3	Escultura em forma de Quebra -Nozes (Altu ra 2,08 m X Largura 0,75m X Profundidade 0,75m), ele está em pé sobre uma plataforma redonda, está trajando botas, calça, casaco com adornos em alto e baixo relevo, em sua cabeça tem um chapéu e ele está de bigode, escultura produzida em fibra de vidro, re coberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	02		
4	Serviço de instalação, manutenção e retirada das peças locadas.	un	01		
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$

1.2. Prazos:

1.2.1. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

1.2.1.1. Isso significa que todos os serviços de montagem, instalação e reforma de vem ser concluídos até o dia 22 de novembro de 2024, permitindo tempo suficiente para ajustes e correções antes do início do evento.

1.2.1.2. Durante o período em que o evento estiver ocorrendo, de 24 de novembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025, as empres as contratadas serão responsáveis por realizar visitas regulares e diárias para inspeção de toda a decoração e iluminação.

1.2.1.3. Reparos ou ajustes necessários deverão ser executados dentro de até uma hora após a identificação ou solicitação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento.

1.3. A desmontagem da estrutura decorativa e iluminação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, no dia 7 de janeiro de 2025, e concluí da em até três dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

1.3.1. Todos os itens devem ser removidos com cuidado e armazenados de forma adequada para garantir que possam ser reutilizados em edições futuras.

1.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmi ca:

1.4.1. Realização de uma reunião com todas as partes envolvidas (contratante e contratadas) para apresentar o cronograma do projeto, definir responsabilidades e alinhar as expectativas, abordando pontos como locais de instalação, acesso a materiais e p razos críticos.

1.4.2. Elaboração de um cronograma detalhado, incluindo a sequência das atividades, com datas específicas para a montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos e de iluminação. Este cronograma deve incluir prazos intermediários pa ra revisão e aprovação das etapas pela contratante.

1.4.3. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

a) Colocação de todos os elementos decorativos e de iluminação, assegurando a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as normas de segurança.

b) Conexão dos sistemas de iluminação à rede elétrica, incluindo testes de funcionalidade e segurança para ass egurar que todos os sistemas operem corretamente antes da abertura do evento. É essencial verificar se os circuitos estão devidamente protegidos contra sobrecargas e curtos - circuitos.

c) Realização de visitas diárias durante o evento para verificar o estad o dos itens decorativos e da iluminação, garantindo que todos estejam em perfeito funcionamento.

d) Execução de reparos e substituições imediatas em caso de falhas ou danos, com um tempo de resposta máximo de uma hora para atendimento às solicitações de ma nutenção.

e) Após o encerramento do evento, realização da desmontagem cuidadosa de todos os itens decorativos e de iluminação, assegurando que os materiais sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura.

f) Após a desmontagem, será realizada uma avaliação final dos serviços prestados, verificando a integridade dos materiais e a conformidade com as especificações do contrato. Quaisquer danos ou perdas devem ser documentados e comunicados à contratante.

1.5. Todas as despesas relacionadas à exec ução dos serviços, incluindo maquinário, equipamentos, pessoal, EPIs, parafusos, porcas, parafusadeiras, caminhões, guindastes (munk) e outros insumos necessários para a realização dos trabalhos, serão de total responsabilidade das empresas contratadas. As empresas devem assegurar que todos os recursos necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis e em conformidade com as especificações requeridas.

1.7. Após a conclusão de cada fase dos serviços (montagem da decoração, instalação da iluminaçã o, montagem da árvore de Natal, etc.), a contratante realizará uma vistoria técnica para verificar se os serviços estão de acordo com o memorial descritivo e as especificações acordadas. O recebimento provisório será formalizado por meio de um documento de aceitação que ateste a conformidade dos serviços executados

1.8. A empresa contratada deve garantir que todos os itens e serviços estejam instalados corretamente e funcionando adequadamente, conforme especificado.

1.9. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

1.10. Quaisquer ajustes ou correções solicitadas pela fiscalização devem ser realizados antes da aceitação final dos serviços.

O município de Garibaldi é optante de assinaturas digitais e dev e atender as especificações contidas no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Caso a empresa seja optante de assinatura digital, favor informar o responsável legal, CPF e-mail para envio da documentação:
Nome: _____ CPF: _____E-mail: _____

Validade da Proposta: 60 dias
Local: _____, ____de _____de _____.
Assinatura: _____
Nome do Responsável: _____

A N E X O IV - MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO Nº ___/2024

O presente termo trata-se de uma minuta podendo ocorrer alterações quando de sua formalização, desde que não afetem cláusulas pétreas do edital, cabendo ao contratante sua conferência por ocasião da assinatura.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS, sito na Rua Júlio de Castilhos, 254, inscrito no CNPJ nº 88.594.999/0001-95, através Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, representada neste ato pela Secretária Ana Pauline Mombach, nomeada pela portaria nº xxx/xxxx e portadora da matrícula funcional nº xxxx, doravante denominada CONTRATANTE e, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua ...., nº ....., Bairro ....., no município de ....., RS, CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato devidamente representada por sua responsável legal XXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), a seguir denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do Processo de Licitação por Pregão Eletrônico nº 117/2024 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas que realizem a prestação de serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens decorativos e de iluminação para a ambientação natalina da cidade no Natal 2024, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 117/2024.

LOTE 01 - DECORAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.
1	Reforma, pintura e soldagem de mastros metálicos existentes, incluindo a colocação de bandeiras com festões natalinos, bem como instalação e retirada.	un	22
2	Reforma, montagem, instalação e retirada conjuntos decorativos para o canteiro central, além da substituição das bolas natalinas que forem necessárias.	cj	15
3	Reforma e montagem de composição de estrutura com bandeiras a serem instaladas em postes de energia. Inclui a manutenção de festões natalinos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	44
4	Reforma, pintura, montagem, instalação e retirada de estruturas decorativas com flâmulas a serem instaladas no Centro Histórico. Inclui a manutenção de festões natalinos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	35
5	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de conjunto decorativo para guirlanda a serem instaladas no Centro Histórico.	un	40
6	Reforma, montagem, pintura, instalação e	un	05

	retirada de árvore natalina metálica com floreira.		
7	Produção e instalação de um globo de neve em estrutura metálica, com pintura e decoração conforme especificações detalhadas no memorial descritivo. Inclui a desmontagem e armazenamento seguro após o evento.	un	01
8	Montagem e desmontagem da Vila do Papai Noel, bem como reforma, pintura, instalação e retirada de elementos decorativos do espaço e constantes no Memorial Descritivo.	un	01
9	Visita regular e diá ria da estrutura de decoração, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.
1	Serviço de instalação de il uminação em arandelas decorativas nos mastros localizados no acesso à cidade, incluindo a ligação elétrica e a fixação dos componentes conforme especificações técnicas. Posterior retirada e armazenamento dos itens após o encerramento do evento.	un	22
2	Serviço de colocação de iluminação decorativa em conjuntos de pinheiros natalinos, vasos de concreto e demais elementos do canteiro central da Av. Independência, com ligação à rede de energia pública para garantir a eficiência e segurança do sistema durante o evento.	cj	15
3	Colocação de estruturas com bandeiras em postes de energia, bem como a iluminação, incluindo a passagem de cordões de pisca LED e a conexão com a rede elétrica pública. Retirada das estruturas e armazenamento adequado ao final do evento.	un	44
4	Serviço de instalação de iluminação decorativa em estruturas com flâmulas localizadas no Centro Histórico, garantindo a conexão segura dos componentes com a rede elétrica e a disposição conforme o layout estabelecido pela fiscalização.	un	35
5	Serviço completo de instalação de iluminação na Vila do Papai Noel, incluindo fachadas das casinhas, árvore metálica decorada, globo de neve decorativo e outros elementos, garantindo uma ambientação cênica e visualmente impactante.	un	01

6	Serviço de insta lação de mangueira de LED em estruturas metálicas em formato de árvore e nas fachadas da Prefeitura e do Museu, garantindo a iluminação decorativa contínua e eficiente durante todo o período do evento.	m	10.000
7	Visita regular e diária da iluminação deco rativa, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01
LOTE 03 ± GRANDE ÁRVORE DE NATAL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.
01	Prestação de serviço para a ampliação , substituição e remodelação da árvore de Natal ramada, com altura de 9 metros. O serviço inclui a substituição integral de todos os LEDs para a iluminação da árvore, utilizando pisca - pisca tipo LED Strobo com classificação IP67, conforme especificações té cnicas e quantidades indicadas no memorial descritivo, bem como a confecção de toda a decoração, incluindo festões natalinos, bolas decorativas e outros elementos especificados e quantificados no projeto. A empresa ainda será responsável pela montagem e de smontagem da árvore em local a ser indicado pelo fiscal do contrato, assim como proceder com a manutenção da mesma durante o período em que estiver montada.	un	01
LOTE 04 ± LOCAÇÃO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.
1	Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem formato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas p odem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi - brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	01
2	Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largu ra 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente	un	02

	inclinados para traz e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena possibilitando á peça mov imentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.		
3	Escultura em forma de Quebra-Nozes (Altura 2,08 m X Largura 0,75m X Profundidade 0,75m), ele está em pé sobre uma plataforma redonda, está t rajando botas, calça, casaco com adornos em alto e baixo relevo, em sua cabeça tem um chapéu e ele está de bigode, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	02
4	Serviço de instalação, manutenção e retirada das peças locadas.	un	01

1.2. Prazos:

1.2.1. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está p rogramada para o dia 24 de novembro de 2024.

1.2.1.1. Isso significa que todos os serviços de montagem, instalação e reforma devem ser concluídos até o dia 22 de novembro de 2024, permitindo tempo suficiente para ajustes e correções antes do início do even to.

1.2.1.2. Durante o período em que o evento estiver ocorrendo, de 24 de novembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025, as empresas contratadas serão responsáveis por realizar visitas regulares e diárias para inspeção de toda a decoração e iluminação.

1.2.1. 3. Reparos ou ajustes necessários deverão ser executados dentro de até uma hora após a identificação ou solicitação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento.

1.3. A desmontagem da estrutura decorativa e iluminação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, no dia 7 de janeiro de 2025, e concluída em até três dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

1.3.1. Todos os itens devem ser removidos com cuidado e armazenados de f orma adequada para garantir que possam ser reutilizados em edições futuras.

1.4. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

1.4.1. Realização de uma reunião com todas as partes envolvidas (contratante e contratadas) para apresentar o cronograma do p rojeto, definir responsabilidades e alinhar as expectativas, abordando pontos como locais de instalação, acesso a materiais e prazos críticos.

1.4.2. Elaboração de um cronograma detalhado, incluindo a sequência das atividades, com datas específicas para a montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos e de iluminação. Este cronograma deve incluir prazos intermediários para revisão e aprovação das etapas pela contratante.

1.4.3. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser fin alizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

a) Colocação de todos os elementos decorativos e de iluminação, assegurando a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as norm as de segurança.

b) Conexão dos sistemas de iluminação à rede elétrica, incluindo testes de funcionalidade e segurança para assegurar que todos os sistemas operem corretamente antes da abertura do

evento. É essencial verificar se os circuitos estão devidam ente protegidos contra sobrecargas e curtos - circuitos.

c) Realização de visitas diárias durante o evento para verificar o estado dos itens decorativos e da iluminação, garantindo que todos estejam em perfeito funcionamento.

d) Execução de reparos e substit uições imediatas em caso de falhas ou danos, com um tempo de resposta máximo de uma hora para atendimento às solicitações de manutenção.

e) Após o encerramento do evento, realização da desmontagem cuidadosa de todos os itens decorativos e de iluminação, as segurando que os materiais sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura.

f) Após a desmontagem, será realizada uma avaliação final dos serviços prestados, verificando a integridade dos materiais e a conformidade com as especificações do con trato. Quaisquer danos ou perdas devem ser documentados e comunicados à contratante.

1.5. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo maquinário, equipamentos, pessoal, EPIs, parafusos, porcas, parafusadeiras, caminhões, guindastes (m unk) e outros insumos necessários para a realização dos trabalhos, serão de total responsabilidade das empresas contratadas. As empresas devem assegurar que todos os recursos necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis e em conformidade co m as especificações requeridas.

1.7. Após a conclusão de cada fase dos serviços (montagem da decoração, instalação da iluminação, montagem da árvore de Natal, etc.), a contratante realizará uma vistoria técnica para verificar se os serviços estão de acordo com o memorial descritivo e as especificações acordadas. O recebimento provisório será formalizado por meio de um documento de aceitação que ateste a conformidade dos serviços executados

1.8. A empresa contratada deve garantir que todos os itens e serviço s estejam instalados corretamente e funcionando adequadamente, conforme especificado.

1.9. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.

1.10. Quaisquer ajustes ou correções solicitadas pela fiscalização devem ser realizados antes da aceitação final dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA ± DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pelo lote o valor total de R$..... ( ), conforme especificação dos objetos a seguir:

LOTE 01 - DECORAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reforma, pintura e soldagem de mastros metálicos existentes, incluindo a colocação de bandeiras com festões natalinos, bem como instalação e retirada.	un	22		
2	Reforma, montagem, instal ação e retirada conjuntos decorativos para o canteiro central, além da substituição das bolas natalinas que forem necessárias.	cj	15		
3	Reforma e montagem de composição de estrutura com bandeiras a serem instaladas em postes de energia. Inclui a manutenç ão de festões natalinos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	44		
4	Reforma, pintura, montagem, instalação e retirada de estruturas decorativas com flâmulas a serem instaladas no Centro Histórico. Inclui a	un	35		

	manutenção de festões nata linos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.				
5	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de conjunto decorativo para guirlanda a serem instaladas no Centro Histórico.	un	40		
6	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de árvore natalina metálica com floreira.	un	05		
7	Produção e instalação de um globo de neve em estrutura metálica, com pintura e decoração conforme especificações detalhadas no memorial descritivo. Inclui a desmontagem e armazenamento seguro após o evento.	un	01		
8	Montagem e desmontagem da Vila do Papai Noel, bem como reforma, pintura, instalação e retirada de elementos decorativos do espaço e constantes no Memorial Descritivo.	un	01		
9	Visita regular e diária da estrutura de decoração, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01		
VALOR TOTAL DO LOTE R$					
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de iluminação em arandelas decorativas nos mastros localizados no acesso à cidade, incluindo a ligação elétrica e a fixação dos componentes conforme especificações técnicas. Posterior retirada e armazenamento dos itens após o encerramento do evento.	un	22		
2	Serviço de colocação de iluminação decorativa em conjuntos de pinheiros natalinos, vasos de concreto e demais elementos do canteiro central da Av. Independência, com ligação à rede de energia pública para garantir a eficiência e segurança do sistema durante o evento.	cj	15		
3	Colocação de estruturas com bandeiras em postes de energia, bem como a iluminação, incluindo a passagem de cordões de pisca LED e a conexão com a rede elétrica pública. Retirada das estruturas e armazenamento adequado ao final do evento.	un	44		
4	Serviço de instalação de iluminação decorativa em estruturas com flâmulas localizadas no	un	35		

	Centro Histórico, garantindo a conexão segura dos componentes com a rede elétrica e a disposição conforme o layout estabelecido pel a fiscalização.				
5	Serviço completo de instalação de iluminação na Vila do Papai Noel, incluindo fachadas das casinhas, árvore metálica decorada, globo de neve decorativo e outros elementos, garantindo uma ambientação cênica e visualmente impactant e.	un	01		
6	Serviço de instalação de mangueira de LED em estruturas metálicas em formato de árvore e nas fachadas da Prefeitura e do Museu, garantindo a iluminação decorativa contínua e eficiente durante todo o período do evento.	m	10.000		
7	Visita reg ular e diária da iluminação decorativa, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01		
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$
LOTE 03 ± GRANDE ÁRVORE DE NATAL					
ITEM	ESPEC IFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço para a ampliação, substituição e remodelação da árvore de Natal ramada, com altura de 9 metros. O serviço inclui a substituição integral de todos os LEDs para a iluminação da árvore, ut ilizando pisca - pisca tipo LED Strobo com classificação IP67, conforme especificações técnicas e quantidades indicadas no memorial descritivo, bem como a confecção de toda a decoração, incluindo festões natalinos, bolas decorativas e outros elementos especi ficados e quantificados no projeto. A empresa ainda será responsável pela montagem e desmontagem da árvore em local a ser indicado pelo fiscal do contrato, assim como proceder com a manutenção da mesma durante o período em que estiver montada.	un	01		
				VAL OR TOTAL DO LOTE	R$
LOTE 04 ± LOCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem formato alusivo à um trenó natalino, sua	un	01		

	base é toda adornada com arabescos e m alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.				
2	Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para traz e que servem de suporte para as crianças segurarem, a escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena possibilitando á peça movimentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.	un	02		
3	Escultura em forma de Quebra-Nozes (Altura 2,08 m X Largura 0,75m X Profundidade 0,75m), ele está em pé sobre uma plataforma redonda, está trajando botas, calça, casaco com adornos em alto e baixo relevo, em sua cabeça tem um chapéu e ele está de bigode, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	02		
4	Serviço de instalação, manutenção e retirada das peças locadas.	un	01		
				VALOR TOTAL DO LOTE	R$

2.2. Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, conforme a conclusão das etapas do projeto:

2.2.1. Primeira Parcela (70% do Valor Total): Esta parcela será paga após a conclusão da fase de montagem de toda a decoração e iluminação, com a devida aprovação pela fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação da primeira parcela está condicionada à verificação de que todas as estruturas e elementos decorativos estão instalados e operando adequadamente.

2.2.2. Segunda Parcela (30 % do Valor Total): Esta parcela será paga após a desmontagem completa dos itens decorativos e a devolução dos materiais ao acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conservação dos itens devolvidos e ao registro das atividades de desmontagem.

2.3. Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a comprovação da prestação dos serviços, observando o descrito acima, mediante apresentação da respectiva nota fiscal atestado pelo fiscal, conforme Calendário de Pagamentos à

Fornecedores, correndo a despesa na:

ÓRGÃO 8 ±SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 ±SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0092.2006 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39 ±OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ±PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39 ±LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS (84507)

ÓRGÃO 8 ±SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 ±SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0092.2006 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39 ±OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ±PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39 - DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (84505)

2.4. A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

a) Quando a cobrança ocorrer por boleto, o mesmo somente poderá ser emitido com código de barra padrão FEBRABAN com vencimento apresentação.

2.5 . Caso o objeto do certame seja passível de retenção de imposto, conforme IN/RFB 1234/12 e IN/RFB 971/09, a contratada ficará sujeita à aplicação desta.

2.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.7. Em caso de atraso de pagamento por parte da contratante, o valor será corrigido com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

CLÁUSULA TERCEIRA ±DO VENCIMENTO DO CONTRATO, DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O licitante vencedor receberá o termo de contrato ou o instrumento equivalente, preferencialmente via digital, para assinatura imediata, devendo devolver o documento no prazo máximo de 07 dias úteis do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

3.3. Expirado o prazo sem assinatura, será facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 3.1. do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

3.7. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

3.8. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

3.9. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

3.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

3.11. A gestão do presente contrato ou instrumento equivalente será feita pela servidora ANA PAULINE MOMBACH, com a matrícula 5.341, tendo como obrigação:

a) conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

b) acompanhar a publicação tempestiva do extrato do contrato;

c) conferir a existência de designação de fiscal para o contrato celebrado pela Administração;

d) controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

e) adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação.

f) receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando-os para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade;

g) deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

h) examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual se persistir o descumprimento, observados ampla defesa e o contraditório;

i) manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

j) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.12. O fiscal do presente contrato ou documento equivalente será a servidora GABRIELA MERLINI, com a matrícula 6.191, tendo como obrigação:

a) conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

b) acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

c) juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

d) registrar todas as ocorrências durante a execução do contrato, solicitando ao Departamento Jurídico a notificação por escrito do contratado, que deverá conter determinação para saneamento das faltas ou defeitos observados em prazo a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

e) fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

f) conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

g) dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

h) dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e

i) executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

3.13. A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e e scrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) dete rminada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.15. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO/REPACTUAÇÃO

3.15.1. No vencimento do contrato os preços poderão ser reajustados, se for o caso, até o índice do IPCA, com data - base vinculada à data do orçamento estimado, respeitado o interregno de um ano para concessão.

3.15 vigentes, mediante solicitação à Administração Municipal, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.15.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15.4. O pedido de reequilíbrio somente será analisado pela Administração Pública após a inequívoca comprovação da ocorrência do fato gerador que ensejou o alegado desequilíbrio no fluxo financeiro da Contratada.

3.15.5. Considerando - se que o equilíbrio exigido na relação contratual envolve uma contraposição entre encargos e vantagens, não serão concedidos reequilíbrios que ensejam impacto irrisório ao Contratante.

3.15.6. A base de cálculo do reajuste anual será o valor da proposta financeira apresentada, com o acréscimo, se houver, de eventuais correções inf lacionárias decorrentes do decurso de prazo contratual, sendo descontada a porcentagem dos reequilíbrios concedidos durante a contratação.

3.15.7. Poderá haver repactuação sempre que houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de m ão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

3.15.8. O pedido de repactuação deve solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE;

3.15.9. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem nec essárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos dec orrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

3.15.10. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

3.15.10.1. Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data - base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

3.15.10.2. Para os insumos disc riminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;

3.15.10.3. Para os demai s custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do Edital.

3.15.11. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será compu tado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende - se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

3.15.12. O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

3.15.13. Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

3.15.14. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

3.15.14.1. Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

3. 15.14.2. Do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa); e

3.15.14.3. Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

3.15.15. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

3.15.16. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento ou termo aditivo.

OBSERVAÇÃO: o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será, preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

3.16. No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora do Lote 01 e do Lote 02, deverá apresentar ao fiscal do contrato, comprovantes de que a contratada possui em seu quadro de pessoal um mínimo de 3 (três) profissionais atuando na empresa.

3.16.1. Com relação aos profissionais constantes acima, a empresa contratada deverá demonstrar o vínculo com a empresa mediante a apresentação:

I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;

CLÁUSULA QUARTA ± DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

4.3. Prazos:

4.3.1. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

4.3.2. Isso significa que todos os serviços de montagem, instalação e reforma devem ser concluídos até o dia 22 de novembro de 2024, permitindo tempo suficiente para ajustes e correções antes do início do evento.

4.3.3. Durante o período em que o evento estiver ocorrendo, de 24 de novembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025, as empresas contratadas serão responsáveis por realizar visitas regulares e diárias para inspeção de toda a decoração e iluminação.

4.3.4. Reparos ou ajustes necessários deverão ser executados dentro de até uma hora após a identificação ou solicitação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento.

4.4. A desmontagem da estrutura decorativa e iluminação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, no dia 7 de janeiro de 2025, e concluída em até três dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

4.4.1. Todos os itens devem ser removidos com cuidado e armazenados de forma adequada para garantir que possam ser reutilizados em edições futuras.

4.5. O objeto da presente licitação será recebido:

4.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e especificações do mesmo.

4.5.3. Serão rejeitados, por ocasião do recebimento definitivo, o objeto fornecido com as especificações diferentes das contidas no objeto e das informações na proposta.

4.6. Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição (através de notificação, que poderá ser procedida por e-mail) ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, em prazo a ser definido na notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob o risco de sofrer as penalidades constantes neste edital.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

4.8.1. não produzir os resultados acordados,

4.8.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.8.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do contrato, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA QUINTA ± DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar os serviços de acordo com as especificações, prazos, locais indicados pelo MUNICÍPIO e demais condições constantes neste Termo de Referência;

b) Cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

d) Executar todos os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no memorial descritivo e cronograma do evento;

e) Todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, fretes, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos produtos e a os seus empregados;

f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de

referência, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) Responsabilizar -se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta do fornecedor, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir que todos os materiais, equipamentos e mão de obra sejam fornecidos conforme o exigido, com a devida qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;

k) Realizar a manutenção contínua das instalações de iluminação e decoração durante todo o período do evento, garantindo reparos rápidos e intervenções dentro de uma hora após a identificação de qualquer falha;

l) Fornecer uma equipe técnica disponível para solucionar problemas ou emergências relacionadas aos serviços prestados, de forma a garantir a continuidade das operações sem interrupções;

m) Responsabilizar -se pela desmontagem cuidadosa e pelo acondicionamento dos itens decorativos após o término do evento, garantindo que sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura;

n) Realizar a limpeza final após a desmontagem, deixando o espaço em boas condições para uso público.

5.2. DO MUNICÍPIO:

a) Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo projetos, layouts, especificações técnicas e orientações específicas;

b) Assegurar que a empresa contratada tenha acesso aos locais de instalação, com apoio logístico e coordenação necessária para o andamento das atividades;

c) Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, monitorando todas as etapas e verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o memorial descritivo;

d) Atuar junto ao FORNECEDOR na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao fornecimento do objeto contratado;

e) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

f) Notificar a empresa em caso de irregularidades.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

i) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA ± DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal GABRIELA

MERLINI, com a matrícula 6.191.

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os regi stros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do con trato para fins de atendimento da finalidade da administração.

CLÁUSULA SÉTIMA ± DA RESCISÃO

7.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de interpelação ou de procedimento judicial:

7.1.1. no caso de dolo, culpa, simulação ou f raude na execução do contrato.

7.1.2. se a CONTRATADA transferir o contrato ou sua execução no todo ou em parte sem prévia autorização do CONTRATANTE.

7.1.3. se a CONTRATADA falir, entrar em concordata / recuperação judicial, em liquidação ou dissolução, e ainda alteração em sua estrutura social, que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços.

7.1.4. O descumprimento de qualquer encargo trabalhista com os funcionários contratados pela Contratada. Será também aplicada advertência, multa de 10% do valor do contrato e poderá ser suspensa de participar em licitações com esta administração.

7.1.5. A CONTRATADA poderá rescindir o contrato quando o CONTRATANTE não efetuar os pagamentos que lhe são devidos no prazo de 60 (sessenta) dias.

7.1.6. O contr ato poderá ser rescindido, ainda, por acordo mútuo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços devidamente executados.

7.1.7. Em caso de inadimplemento contratual, por qualquer das partes, que resulte em rescisão cont ratual, estarão ambas as partes sujeitas às consequências da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA ± DAS PENALIDADES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial d o contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação e xigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar - se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.1 2. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previ stas cláusula sétima deste contrato as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração

Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pel o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judi cialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilíc itas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

8.10.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

8.10.2. Pagamento da multa;

8.10.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedime nto de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

8.10.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

8.10.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo q uanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

CLÁUSULA NONA ± DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente contrato, casos omissos ou fortuitos, as partes contratantes elegem o foro da Comarca de GAR IBALDI/RS, renunciando a qualquer outro.

9.2. E por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Garibaldi/RS, XX de XX de 2024.

Município de Garibaldi/RS Sérgio Chesini	Contratada CNPJ
Ass. jurídica	Fiscal

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

EMILIANO ROMAGNA - OAB/RS 73.407
Assessor Jurídico/Procu radoria Geral do Município

A N E X O V ± TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº ___/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 4334/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EMPRESAS PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, ILUMINAÇÃO, REFORMA E MONTAGEM DE ÁRVORE GIGANTE, E LOCAÇÃO DE ITENS PARA A DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA DA CIDADE PARA O NATAL 2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresas especializadas que realizem a prestação de serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens decorativos e de iluminação para a ambientação natalina da cidade no Natal 2024, conforme especificações técnicas do projeto.

LOTE 01 - DECORAÇÃO					R$ 280.300,00
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**TOTAL**
1	Reforma, pintura e soldagem de mastros metálicos existentes, incluindo a colocação de bandeiras com festões natalinos, bem como instalação e retirada.	un	22	R$1.340,90	R$29.500,00
2	Reforma, montagem, instalação e retirada conjuntos decorativos para o canteiro central, além da substituição das bolas natalinas que forem necessárias.	cj	15	R$1.866,66	R$28.000,00
3	Reforma e montagem de composição de estrutura com bandeiras a serem instaladas em postes de energia. Inclui a manutenção de festões natalinos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	44	R$306,81	R$13.500,00
4	Reforma, pintura, montagem, instalação e retirada de estruturas decorativas com flâmulas a serem instaladas no Centro Histórico. Inclui a manutenção de festões natalinos e substituição de bolas natalinas que forem necessárias.	un	35	R$1.957,14	R$68.500,00
5	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de conjunto decorativo para guirlanda a serem instaladas no Centro Histórico.	un	40	R$495,00	R$19.800,00
6	Reforma, montagem, pintura, instalação e retirada de árvore natalina metálica com floreira.	un	05	1.700,00	R$8.500,00
7	Produção e instalação de um globo de neve em estrutura metálica, com pintura e decoração	un	01	R$33.500,00	R$33.500,00

	conforme especificações detalhadas no memorial descritivo. Inclui a desmontagem e armazenamento seguro após o evento.				
8	Montagem e desmontagem da Vila do Papai Noel, bem como reforma, pintura, instalação e retirada de elementos decorativos do espaço e constantes no Memorial Descritivo.	un	01	R$59.500,00	R$59.500,00
9	Visita regular e diária da estrutura de decoração, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01	R$19.500,00	R$19.500,00
LOTE 02 - ILUMINAÇÃO					**R$110.382,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**TOTAL**
1	Serviço de instalação de iluminação em arandelas decorativas nos mastros localizados no acesso à cidade, incluindo a ligação elétrica e a fixação dos componentes conforme especificações técnicas. Posterior retirada e armazenamento dos itens após o encerramento do evento.	un	22	R$450,00	R$9.900,00
2	Serviço de colocação de iluminação decorativa em conjuntos de pinheiros natalinos, vasos de concreto e demais elementos do canteiro central da Av. Independência, com ligação à rede de energia pública para garantir a eficiência e segurança do sistema durante o evento.	cj	15	R$600,00	R$9.000,00
3	Colocação de estruturas com bandeiras em postes de energia, bem como a iluminação, incluindo a passagem de cordões de pisca LED e a conexão com a rede elétrica pública. Retirada das estruturas e armazenamento adequado ao final do evento.	un	44	R$450,00	R$19.800,00
4	Serviço de instalação de iluminação decorativa em estruturas com flâmulas localizadas no Centro Histórico, garantindo a conexão segura dos componentes com a rede elétrica e a disposição conforme o layout estabelecido pela fiscalização.	un	35	R$650,00	R$22.750,00
5	Serviço completo de instalação de iluminação na Vila do Papai Noel, incluindo fachadas das casinhas, árvore metálica decorada, globo de neve decorativo e outros elementos, garantindo uma ambientação cênica e visualmente impactante.	un	01	R$10.650,00	R$10.650,00
6	Serviço de instalação de mangueira de LED em estruturas metálicas em formato de árvore e nas fachadas da Prefeitura e do Museu, garantindo a	m	10.000	R$2,01	R$20.180,00

	iluminação decorativa contínua e eficiente durante todo o período do evento.				
7	Visita regular e diária da iluminação decorativa, garantindo o pleno funcionamento e execução imediata de reparos dentro de até 1 hora quando solicitado, durante todo o período do evento.	un	01	R$18.102,00	R$18.102,00
LOTE 03 – GRANDE ÁRVORE DE NATAL					**R$ 67.150,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**TOTAL**
01	Prestação de serviço para a ampliação, substituição e remodelação da árvore de Natal ramada, com altura de 9 metros. O serviço inclui a substituição integral de todos os LEDs para a iluminação da árvore, utilizando pisca-pisca tipo LED Strobo com classificação IP67, conforme especificações técnicas e quantidades indicadas no memorial descritivo, bem como a confecção de toda a decoração, incluindo festões natalinos, bolas decorativas e outros elementos especificados e quantificados no projeto. A empresa ainda será responsável pela montagem e desmontagem da árvore em local a ser indicado pelo fiscal do contrato, assim como proceder com a manutenção da mesma durante o período em que estiver montada.	un	01	R$67.150,00	R$67.150,00
LOTE 04 – LOCAÇÃO					**R$ 32.458,10**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN.**	**QTD.**	**VALOR UN.**	**TOTAL**
1	Escultura em forma de trenó (Altura 1,47m X Largura 1,25m X Comprimento 2,45m), a peça tem formato alusivo à um trenó natalino, sua base é toda adornada com arabescos em alto relevo, nas laterais tem chifres de rena entalhados também em alto relevo e no seu interior há um assento onde as pessoas podem se sentar para tirar fotos, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semi-brilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	01	R$9.009,34	R$9.009,34
2	Escultura em forma de rena com mola (Altura 1,70m X Largura 0,80m X Profundidade 1,60m), ela está em pé e a posição de suas patas traseira e dianteira dão a sensação de que ela está correndo, em suas costas tem esculpida em alto relevo uma sela onde as crianças podem sentar, ela está olhando pra frente e em sua cabeça tem um par de chifres levemente inclinados para traz e que servem de suporte para as crianças segurarem, a	un	02	R$6.370,23	R$12.740,46

	escultura está fixada em uma plataforma retangular através de uma mola helicoidal reforçada presa na barriga da rena possibilitando á peça movimentar-se suavemente em todas as direções dando a impressão de que a criança está galopando no brinquedo.				
3	Escultura em forma de Quebra-Nozes (Altura 2,08 m X Largura 0,75m X Profundidade 0,75m), ele está em pé sobre uma plataforma redonda, está trajando botas, calça, casaco com adornos em alto e baixo relevo, em sua cabeça tem um chapéu e ele está de bigode, escultura produzida em fibra de vidro, recoberta por pintura em esmalte sintético automotivo semibrilho de secagem rápida e recortes de cores feitos a mão.	un	02	R$4.004,15	R$8.008,30
4	Serviço de instalação, manutenção e retirada das peças locadas.	un	01	R$2.700,00	R$2.700,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresas para a execução dos serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens para a decoração e iluminação natalina, é essencial para transformar a cidade em um ambiente festivo e acolhedor durante o período do Natal de 2024. Este investimento é estratégico para impulsionar a atratividade turística do município, uma vez que as celebrações natalinas são uma importante tradição cultural que movimenta a economia local, especialmente os setores de comércio, serviços e turismo.

2.2. A criação de uma ambientação temática de alta qualidade é fundamental para fortalecer a identidade cultural da cidade e proporcionar uma experiência memorável tanto para os moradores quanto para os visitantes. A decoração natalina é um elemento chave para promover um sentimento de pertencimento e orgulho na comunidade, além de ser um atrativo turístico que aumenta o fluxo de visitantes, gerando um impacto positivo no comércio e nas atividades econômicas locais.

2.3. Além disso, as melhorias na iluminação e a instalação de uma árvore de Natal de grandes proporções são necessárias para destacar os pontos turísticos e espaços públicos da cidade, reforçando a visibilidade e a segurança das áreas decoradas. A locação de itens decorativos e a utilização de tecnologias modernas de iluminação contribuem para uma execução mais

eficiente, sustentável e econômica do projeto, garantindo que a celebração natalina atenda às expectativas da população e dos turistas, sem comprometer os recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação para o Natal Borbulhante 2024 abrange serviços especializados organizados em quatro lotes distintos, que visam transformar a cidade de Garibaldi em um destino festivo e encantador durante as festividades de final de ano. O primeiro lote inclui a reforma, montagem, instalação e retirada de elementos decorativos nos principais pontos da cidade, como mastros, canteiros centrais, flâmulas e a Vila do Papai Noel. O segundo lote foca na instalação e manutenção de sistemas de iluminação, assegurando que todos os elementos decorativos sejam iluminados de forma eficiente e segura. O terceiro lote envolve a reforma, montagem e desmontagem da grande árvore de Natal, um dos ícones centrais do evento, garantindo sua integridade e durabilidade. O quarto e último lote é destinado à locação de itens decorativos em fibra de vidro que compõem a ambientação da Vila do Papai Noel e outros espaços interativos, oferecendo uma experiência visual impactante aos visitantes. O objetivo geral dessa contratação é proporcionar uma experiência festiva marcante, fortalecendo o turismo local, impulsionando a economia e consolidando Garibaldi como um destino turístico de destaque durante as festas de final de ano, tudo isso com foco na qualidade, segurança e inovação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação de serviços contratação de empresas para a execução dos serviços de decoração, iluminação, reforma e montagem de árvore gigante, além da locação de itens para a decoração e iluminação natalina, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Prazos:

4.2.1. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.

4.2.1.1. Isso significa que todos os serviços de montagem, instalação e reforma devem ser concluídos até o dia 22 de novembro de 2024, permitindo tempo suficiente para ajustes e correções antes do início do evento.

4.2.1.2. Durante o período em que o evento estiver ocorrendo, de 24 de novembro de 2024 até 6 de janeiro de 2025, as empresas contratadas serão responsáveis por realizar visitas regulares e diárias para inspeção de toda a decoração e iluminação.

4.2.1.3. Reparos ou ajustes necessários deverão ser executados dentro de até uma hora após a identificação ou solicitação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança dos elementos decorativos e de iluminação durante o evento.

4.2.2. A desmontagem da estrutura decorativa e iluminação deverá ser iniciada imediatamente após o encerramento do evento, no dia 7 de janeiro de 2025, e concluída em até três dias, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

4.2.2.1. Todos os itens devem ser removidos com cuidado e armazenados de forma adequada para garantir que possam ser reutilizados em edições futuras.

4.2.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Obrigações das partes:

4.3.1. Da Empresa Contratada:

a) Realizar os serviços de acordo com as especificações, prazos, locais indicados pelo MUNICÍPIO e demais condições constantes neste Termo de Referência;

b) Cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar o fornecimento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

d) Executar todos os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos no memorial descritivo e cronograma do evento;

e) Todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, fretes, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos produtos e aos seus empregados;

f) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. 69 e 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e demais disposições legais pertinentes;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto do termo de referência, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

i) Responsabilizar-se, no que se refere aos seus empregados, pela alimentação, transporte, atendimento médico ou outro benefício de qualquer natureza, ficando tais encargos por conta do fornecedor, de acordo com a legislação em vigor;

j) Garantir que todos os materiais, equipamentos e mão de obra sejam fornecidos conforme o exigido, com a devida qualidade, segurança e de acordo com as normas técnicas aplicáveis;
k) Realizar a manutenção contínua das instalações de iluminação e decoração durante todo o período do evento, garantindo reparos rápidos e intervenções dentro de uma hora após a identificação de qualquer falha;
l) Fornecer uma equipe técnica disponível para solucionar problemas ou emergências relacionadas aos serviços prestados, de forma a garantir a continuidade das operações sem interrupções;
m) Responsabilizar-se pela desmontagem cuidadosa e pelo acondicionamento dos itens decorativos após o término do evento, garantindo que sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura;
n) Realizar a limpeza final após a desmontagem, deixando o espaço em boas condições para uso público.
4.3.2. Da Prefeitura Municipal de Garibaldi:
a) Disponibilizar todas as informações necessárias para a execução dos serviços, incluindo projetos, layouts, especificações técnicas e orientações específicas;
b) Assegurar que a empresa contratada tenha acesso aos locais de instalação, com apoio logístico e coordenação necessária para o andamento das atividades;
c) Designar um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços, monitorando todas as etapas e verificando se as atividades estão sendo realizadas conforme o memorial descritivo;
d) Atuar junto ao FORNECEDOR na resolução de problemas ou outras situações inerentes ao fornecimento do objeto contratado;
e) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
f) Notificar a empresa em caso de irregularidades.
g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.
4.4. Hipótese de Sansões: Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, a empresa contratada estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, podendo ser aplicadas advertências, multas e até mesmo a rescisão contratual.
4.5. Hipóteses de Rescisão Contratual: Além das hipóteses previstas em lei, a rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes situações:
a) Descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato pela empresa contratada;

b) Não execução dos serviços de acordo com as normas técnicas e de segurança estabelecidas;
c) Outras situações previstas em lei ou no contrato.
4.6. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
5.1.1. Realização de uma reunião com todas as partes envolvidas (contratante e contratadas) para apresentar o cronograma do projeto, definir responsabilidades e alinhar as expectativas, abordando pontos como locais de instalação, acesso a materiais e prazos críticos.
5.1.2. Elaboração de um cronograma detalhado, incluindo a sequência das atividades, com datas específicas para a montagem, manutenção e desmontagem dos itens decorativos e de iluminação. Este cronograma deve incluir prazos intermediários para revisão e aprovação das etapas pela contratante.
5.1.3. A montagem e instalação de toda a decoração e iluminação devem ser finalizadas até dois dias antes da abertura oficial do evento, que está programada para o dia 24 de novembro de 2024.
a) Colocação de todos os elementos decorativos e de iluminação, assegurando a qualidade dos materiais utilizados e a conformidade com as normas de segurança.
b) Conexão dos sistemas de iluminação à rede elétrica, incluindo testes de funcionalidade e segurança para assegurar que todos os sistemas operem corretamente antes da abertura do evento. É essencial verificar se os circuitos estão devidamente protegidos contra sobrecargas e curtos-circuitos.
c) Realização de visitas diárias durante o evento para verificar o estado dos itens decorativos e da iluminação, garantindo que todos estejam em perfeito funcionamento.
d) Execução de reparos e substituições imediatas em caso de falhas ou danos, com um tempo de resposta máximo de uma hora para atendimento às solicitações de manutenção.
e) Após o encerramento do evento, realização da desmontagem cuidadosa de todos os itens decorativos e de iluminação, assegurando que os materiais sejam armazenados de forma adequada para reutilização futura.
f) Após a desmontagem, será realizada uma avaliação final dos serviços prestados, verificando a integridade dos materiais e a conformidade com as especificações do contrato. Quaisquer danos ou perdas devem ser documentados e comunicados à contratante.
5.2. Todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, incluindo maquinário, equipamentos, pessoal, EPIs, parafusos, porcas, parafusadeiras, caminhões, guindastes (munk) e outros insumos necessários para a realização dos trabalhos, serão de total responsabilidade das empresas contratadas. As empresas devem assegurar que todos os recursos necessários para a execução dos serviços estejam disponíveis e em conformidade com as especificações requeridas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal Gabriela Merlini, matrícula 6191.
6.6. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Turismo e Cultura Ana Pauline Mombach, matrícula 5341.
6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Após a conclusão de cada fase dos serviços (montagem da decoração, instalação da iluminação, montagem da árvore de Natal, etc.), a contratante realizará uma vistoria técnica para verificar se os serviços estão de acordo com o memorial descritivo e as especificações acordadas. O recebimento provisório será formalizado por meio de um documento de aceitação que ateste a conformidade dos serviços executados
7.2. A empresa contratada deve garantir que todos os itens e serviços estejam instalados corretamente e funcionando adequadamente, conforme especificado.
7.3. Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade e em conformidade com as normas de segurança.
7.4. Quaisquer ajustes ou correções solicitadas pela fiscalização devem ser realizados antes da aceitação final dos serviços.

7.5. Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, conforme a conclusão das etapas do projeto:

7.5.1. Primeira Parcela (70% do Valor Total): Esta parcela será paga após a conclusão da fase de montagem de toda a decoração e iluminação, com a devida aprovação pela fiscalização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação da primeira parcela está condicionada à verificação de que todas as estruturas e elementos decorativos estão instalados e operando adequadamente.

7.5.2. Segunda Parcela (30% do Valor Total): Esta parcela será paga após a desmontagem completa dos itens decorativos e a devolução dos materiais ao acervo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. A liberação do pagamento estará condicionada à verificação da conservação dos itens devolvidos e ao registro das atividades de desmontagem.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por ***menor preço global***, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, **contendo em seu contrato social a prestação de serviços de publicidade e propaganda**, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).
OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) LOTE 01:
a.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante, ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
a.2) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal um mínimo de 01 (um) profissional atuando na empresa;
a.3) Com relação aos profissionais constantes nas alíneas “a.2”, deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I - Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II - No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
a.4) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:
a.4.1) NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A empresa deve demonstrar que fornece e exige o uso adequado de EPIs por todos os trabalhadores envolvidos, conforme especificado nas atividades previstas.
a.4.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.

a.4.3) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: As empresas devem apresentar evidências de que adotam medidas de segurança adequadas no uso de máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes e garantindo condições seguras de trabalho.
a.4.4) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Será requerida a demonstração do cumprimento das normas de segurança para as atividades de montagem, instalação e desmontagem de estruturas decorativas, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR 18.
a.4.5) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelecidas.
b) LOTE 02:
b.1) Capacitação técnica operacional: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome do responsável técnico ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados ou atestados pelo CREA ou CAU, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.
b.2) A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal um mínimo de 1 (um) profissional atuando na empresa.
b.3) Com relação aos profissionais constantes nas alíneas “b.2”, deverá demonstrar o vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação:
I- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;
b.4) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:
b.4.1) NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A empresa deve demonstrar que fornece e exige o uso adequado de EPIs por todos os trabalhadores envolvidos, conforme especificado nas atividades previstas.
b.4.2) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.
b.4.3) NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos: As empresas devem apresentar evidências de que adotam medidas de segurança adequadas no uso de máquinas e equipamentos, prevenindo acidentes e garantindo condições seguras de trabalho.
b.4.4) NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção: Será requerida a demonstração do cumprimento das normas de segurança para as atividades de montagem, instalação e desmontagem de estruturas decorativas, conforme as diretrizes estabelecidas pela NR 18.

b.4.5) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelecidas.

b.5) A empresa deve fornecer os ASOs (Atestados de Saúde Ocupacional) de todos os trabalhadores que serão envolvidos na execução dos serviços, comprovando que estão aptos para desempenhar suas funções de forma segura, especialmente em atividades que envolvem instalações elétricas e trabalhos em altura.

b.6) A empresa contratada deve apresentar o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), demonstrando que possui um plano estruturado para identificar, avaliar e controlar os riscos ocupacionais presentes durante a execução dos serviços de instalação e manutenção de iluminação. Este documento deve abranger todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores.

b.7) É obrigatório que a empresa apresente o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho), que descreve as condições ambientais do trabalho a que os funcionários estarão expostos. O laudo deve evidenciar as condições de insalubridade e periculosidade, se houver, bem como as medidas de controle e mitigação aplicadas aos riscos existentes nas atividades realizadas.

c) LOTE 03:

c.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.

c.2) A licitante deverá comprovar a qualificação técnica necessária para a execução dos serviços, atendendo às exigências de segurança e conformidade com as Normas Regulamentadoras vigentes. Será obrigatória a apresentação de comprovações de capacitação e treinamento conforme as seguintes NRs:

c.2.1) NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade: É necessário comprovar que todos os profissionais que atuarão em atividades elétricas possuem formação e capacitação específica em segurança com eletricidade, seguindo as diretrizes da NR 10.

c.2.2) NR 35 - Trabalho em Altura: A empresa deve apresentar documentação que comprove a capacitação de seus funcionários para a execução segura de trabalhos em altura, garantindo que todos os procedimentos sigam as normas de segurança e proteção estabelecidas.

d) LOTE 04:

d.1) Capacitação técnica: comprovante de boa execução, através de atestado técnico em nome da empresa licitante ligado(s) ao objeto(s) da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis em características com o(s) objeto(s) da licitação.

e) No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora do Lote 01 e do Lote 02, deverá apresentar ao fiscal do contrato, comprovantes de que a contratada possui em seu quadro de pessoal um mínimo de 3 (três) profissionais atuando na empresa.

e.1) Com relação aos profissionais constantes acima, a empresa contratada deverá demonstrar o vínculo com a empresa mediante a apresentação:
I- Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;
II- No caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);
III - Contrato de prestação de serviço que comprove a relação entre as partes;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 490.290,10 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e noventa reais e dez centavos).
9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.765/2023, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

ÓRGÃO 8 – SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 – SEC. MUN. DE TURISMO
23.695.0092.2006.000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39.14.00.00.00 – LOCACAO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS (84507)

ÓRGÃO 8 – SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA
UNIDADE 01 – SEC. MUN. DE TURISMO
23.695.0092.2006.000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INCENTIVO AO TURISMO
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (845)
3.3.3.90.39.99.99.00.00 – DEMAIS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA (84505)

Garibaldi, 18 de outubro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVANIO CARLOS FAVA JUNIOR
Data: 18/10/2024 14:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVÂNIO CARLOS FAVA JÚNIOR
Diretor Geral

ANA PAULINE MOMBACH
Secretária Municipal de Turismo e Cultura